CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

INDICAÇÃO Nº 002/2015

O Vereador **Julio Cesar Moraes Gontijo**, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu, apresenta esta Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Marcos Aurélio Costa Lagares, indicando que providencie a substituição das torneiras convencionais por torneiras temporizadas em todos os prédios públicos do Município, apresentando projeto de lei de autoria do Poder Executivo, conforme minuta de projeto de lei anexo.

JUSTIFICATIVA:

Depois da grande seca que sofreram várias regiões do país, inclusive o Alto do Paranaíba, várias entidades e órgãos ambientais estão preocupados com a situação dos nossos recursos hídricos. Existem campanhas e movimentos de fiscalização para a utilização correta da água. A mudança de maus hábitos é uma delas, assim como a substituição de equipamentos hídricos em geral.

Os benefícios da substituição das torneiras são muitos. Através do acionamento automático temporizado, é liberada apenas a quantidade de água necessária para cada uso. A torneira temporizada prevê uma economia que pode chegar até 60%. Além de evitar o desperdício de água com torneiras esquecidas abertas ou mal lacradas.

Diante do cenário de crise hídrica, o nosso Município precisa acelerar o processo de ações que evitem perdas físicas de água, promover iniciativas que reduzam o consumo e realizar campanhas de conscientização.

Diante do exposto, este Vereador leva esta Indicação ao Plenário, para que, sendo aprovada, seja encaminhada ao conhecimento do Prefeito, para as providências necessárias.

Carmo do Paranaíba, 18 de novembro de 2014.

JULIO CESAR MORAES GONTIJO
VEREADOR – PT

Enviar ao Plenário

( ) Sim ( ) Não

_____/_____/2015

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI Nº /

Estabelece normas objetivando efetivar a economia de água através da instalação de torneiras temporizadas em prédios públicos e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas que buscam efetivar a economia de água através da colocação, substituição e adaptação de equipamentos para banheiro de prédios públicos municipais já existentes e nos novos a serem construídos.

Art. 2º Nas construções de novas edificações bem como por ocasião das reformas de prédios públicos municipais já existentes deverão ser instalados nos banheiros os seguintes equipamentos:

I – torneiras temporizadas mecânicas ou torneiras com sensor de mãos;

II - vasos sanitários que necessitem no máximo 6 (seis) litros de água para a descarga completa;

III – válvulas de descarga com fluxômetro ou válvula de descarga eletrônica que consumam no máximo 6 (seis) litros de água para a limpeza do vaso;

IV – mictórios em todos os banheiros masculinos, priorizando neste tipo de equipamento a válvula de descarga com sensor; e

V – chuveiros com crivos economizadores e dispositivo temporizador de uso, nos locais onde há necessidade deste equipamento.

§ 1° Proceder-se-á ao processo de "retrofit" nos casos em que seja possível adaptar o dispositivo economizador de água nos equipamentos já instalados.

§ 2° Proceder-se-á a substituição dos equipamentos descritos nos incisos II e III deste artigo por vaso sanitário com sistema de descarga a vácuo sempre que for possível.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário, via decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, ___ de _____ de _____ .

_____
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

JUSTIFICATIVA

A decisão das grandes potências mundiais de buscar alternativas para conciliar o desenvolvimento econômico com o equilíbrio ambiental surgiu da percepção de que todos nós estamos suscetíveis a sofrer, em maior ou menor escala, as consequências de uma catástrofe da natureza. Países, governos, municípios e pessoas estão mudando suas práticas para diminuir danos ao meio ambiente. É nesse caminho que também deve caminhar a Administração Pública. O manejo sustentável da água urbana envolve as ações de economia (aparelhos economizadores), de reúso (águas servidas), de aproveitamento eficiente (água da chuva) e de conservação (recarga dos aquíferos). O bom uso da água potável oferecida pela concessionária pode ser feito utilizando-se de equipamentos economizadores de água como os vasos sanitários com caixa acoplada, registro com sensor de presença, acionamentos de torneiras temporizados e vasos sanitários a vácuo, é a condição primordial para a eficiência e economia de todo sistema hidráulico de edificações.

Os banheiros, tanto das residências como os públicos, são grandes consumidores de água. No entanto, os equipamentos modernos trazem dispositivos que podem economizar até 60% de água.

Carmo do Paranaiba, ___ de _____ de _____.

_____
Autor